LEI MUNICIPAL N° 0592/2007

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abril Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município, referente ao exercício de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2007, Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

60-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
20.605.2224.1.035- Construção do Matadouro Municipal
4.4.90.51.00- Obras e Instalações R$ 350.000,00
SOMA..... R$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão um dos previstos no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda ajustado, no que couber, o plano plurianual 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 0567/2006, de 09 de janeiro de 2006, tendo em vista a compatibilização com as alterações Orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Machados, 27 de março de 2007

Manuel Plácido da Silva Filho
- PREFEITO -

Scanned by CamScanner